

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-PR nº 002/2023**

**RETIFICAÇÃO**

1. No item 8 Envio das propostas de preço e dos documentos de habilitação, considerando a atualização legislativa da Lei complementar 134 de 24 de outubro, da Cidade de Curitiba, como também decisão de Repercussão Geral do STF tema 1020 que determina que não é mais obrigatório manter o Cadastro de Prestadores de Outros Municípios, CPOM , desta forma está suprimido do presente edital o item listado a baixo.
2. Como a presente alteração não afeta a formulação da PROPOSTA DE PREÇOS, não as prejudicando, mantém-se aquelas já apresentadas no sítio eletrônico na Sessão pública.

**9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.9 sub item I: Cadastro de Prestadores de Outros Municípios, CPOM, conforme tabela do anexo único do Decreto nº 11.676/2012 e inciso 6º, artigo 8º da Lei Complementar nº 40/2001.

3. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

Liliam de Souza  
Gerente Administrativo

Curitiba, 19 de setembro de 2023